PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: secqeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 2.018/2012

DE 30 DE MARÇO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para despesas não previstas no vigente orçamento, no valor total de R\$ 10.380,60 (dez mil, trezentos e oitenta reais e sessenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

| Dotação a ser criada | Descrição da dotação |
|----------------------|---|
| 02. | Executivo Municipal |
| 06. | Sec. Mun. Obras Pub. Transp. Serv. Urbanos |
| 03. | Obras Planej. Urban. Arquit. E Habitação |
| 27. | Desporto e Lazer |
| 812. | Desporto Comunitário |
| 0720. | Programa Esporte Comunitário |
| 1.059- | Construção de Arquibancada no Campo Lajinha |
| 4490.51.00 | Obras e Instalações |

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento do Município para 2012.

| DOTAÇÃO | VALOR |
|---------------------------------------|---------------|
| 02.01.03.04.124.0052.2.004-3190.11.00 | R\$ 10.380,60 |
| TOTAL | R\$ 10.380,60 |

Art. 3.° – Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Coqueiral, 30 de março de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal